



MINISTERIO DA SAUDE

PLATAFORMA +BRASIL

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDACAO ZERBINI

DADOS

OBJETO DO CONVÊNIO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

ÓRGÃO CONCEDENTE: MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO: FUNDACAO ZERBINI

CNPJ: 50644053000113

UF: SP

MODALIDADE: Convênio

SITUAÇÃO: Prestação de Contas Enviada para Análise

NÚMERO: 826585/2016

VIGÊNCIA: 19/12/2016 a 25/05/2018

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 300.000,00

VALOR DO REPASSE: R\$ 300.000,00

VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 0,00



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDACAO ZERBINI

CUMPRIMENTO DO OBJETO

OBJETO DO CONVÊNIO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

METAS E ETAPAS CUMPRIDAS

METAS E ETAPAS NÃO CUMPRIDAS

1 - Aquisição de Equipamentos

1.1 - Aquisição de equipamentos visando atualização do parque tecnológico e/ou substituição de equipamentos danificados e/ou obsoletos, com mais de 10 anos de uso intenso e sem peças de reposição; possibilitando assim melhoria na qualidade do atendimento prestado à população.

JUSTIFICATIVA: Em 29/03/2018 solicitamos, através do SICONV, a Prorrogação de Vigência do Convênio 826585/2016. O que motivou este pedido foi o fato de, apesar de realizarmos os processos de licitação, o preço apresentado pelos certames ter sido superior ao aprovado através do Plano de Trabalho. Pedimos então a prorrogação da vigência do Convênio para que pudessemos reabrir os processos de compra ou propor a revisão do Plano de Trabalho. Este pedido ficou em análise até 07/06/2019, onde recebemos a comunicação do despacho como não favorável.

Conforme consta no Parecer Técnico Nº 584/2019‐DAET/CGAE/DAET/SAES (em anexo), a solicitação de Prorrogação de Vigência foi apresentada tempestivamente em 29/03/2018, mas só foi encaminhada à Coordenação de Atenção Especializada em 29/05/2019, ou seja, após expirado o período de vigência.

Procuramos nesse meio tempo obter informações quanto a aprovação da prorrogação. Entramos em contato com a DICON/SP e fomos informados que o processo encontrava-se atribuído a Ana Karina Mattos de Oliveira, da Coordenação Geral de Atenção Especializada. Pedimos a ela informações através de e-mail em 18/10/2018 (anexamos as trocas de e-mail) onde, em 17/04/2019 Carla Toledo Reis menciona: O conveniente cadastrou sim, tempestivamente, porém a DICON/SP só enviou o processo para o GAB/SAS 24/05/2019, ou seja, 51 dias após a solicitação de vocês, e só chegou na nossa Coordenação em 28/05/2019, por isso não foi analisado antes. Isso ocorreu com vários processos. A vigência do Convênio não foi prorrogada e, por consequência, ficamos impossibilitados de cumprir o Objeto Contratual.

ANEXOS: (Arquivo: SEI_MS - 9482325 - Parecer Técnico cv 826585 - Não prorrogado.pdf - Data/Hora: 17/06/2019 12:42:41) (Arquivo: E-mail Solicitando resposta quanto ao Parecer Prorrogação de Vigência.pdf - Data/Hora: 17/06/2019 12:39:04)



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDACAO ZERBINI

REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS

OBJETO DO CONVÊNIO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA (OBJETIVO): O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP é uma autarquia do Governo do Estado, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde para fins de coordenação administrativa e associada à Faculdade de Medicina da USP para fins de ensino, pesquisa e prestação de ações e serviços de saúde destinados à comunidade.

O InCor (CNES 2071568), compõe o complexo HCFMUSP como um instituto altamente especializado no atendimento hospitalar de alta complexidade, em cardiopneumologia, cirurgia cardíaca e torácica. Possui 449 leitos, em 2014 realizou 239.602 consultas médicas, 13.651 internações, 4.939 cirurgias, 3.878.016 exames (Serviço Auxiliar Diagnóstico Terapia - SADT), 12.805 estudos hemodinâmicos e 1.494 estimulações cardíacas artificial.

Os computadores pleiteados são para ampliação. Instituto do Coração dispõe de Sistema Prontuário Eletrônico do Paciente, no qual todas as informações sobre os processos de assistência são registradas. Mais recentemente, foi incorporado a esse sistema o processo de confirmação sobre administração de medicamentos e hemocomponentes, etapa final do processo de Prescrição Eletrônica, de modo a permitir a rastreabilidade dos itens prescritos, garantindo assim a segurança do paciente. Além desse aspecto, os principais processos assistenciais são registrados e liberados pelos profissionais de Saúde por meio de Certificados Digitais, os quais oferecem validade jurídica ao registro eletrônico do paciente. Para atender estes processos nas áreas assistenciais de Internação, UTIs e Emergência, será necessário a ampliação do número de computadores.

OBJETIVOS PROPOSTOS ALCANÇADOS: nao

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS: Não foram alcançados benefícios.

DIFICULDADES ENCONTRADAS: Apesar de realizarmos os processos de licitação, o preço apresentado pelos certames foi superior ao aprovado através do Plano de Trabalho. Pedimos então a prorrogação da vigência do Convênio para que pudéssemos reabrir os processos de compra ou propor a revisão do Plano de Trabalho. Este pedido ficou em análise até 07/06/2019, onde recebemos a comunicação do despacho como não favorável.

JUSTIFICATIVA: A vigência do Convênio não foi prorrogada e, por consequência, ficamos impossibilitados de cumprir o Objeto Contratual.



MINISTERIO DA SAUDE

PLATAFORMA +BRASIL

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDACAO ZERBINI

Não há relatórios de execução a exibir.



MINISTERIO DA SAUDE

PLATAFORMA +BRASIL

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDACAO ZERBINI

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: NÃO

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 0,00

Não há Guias de Recolhimento para o Concedente (GRU DOC) a exibir.



MINISTERIO DA SAUDE

PLATAFORMA +BRASIL

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDACAO ZERBINI

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: NÃO

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 0,00

Não há Guias de Recolhimento para o Concedente (GRU TED) a exibir.



MINISTERIO DA SAUDE

PLATAFORMA +BRASIL

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDACAO ZERBINI

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO: Conforme Art. 3º, §3º da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, comprometo-me a manter os documentos relacionados ao convênio/contrato de repasse pelo prazo de dez anos, contado da data em que for aprovada a prestação de contas.

CONFIRMAÇÃO DE LEITURA: SIM

JUSTIFICATIVA PELO ATRASO: A vigência do Convênio não foi prorrogada e, por consequência, ficamos

NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: JOSE ANTONIO DE LIMA

CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: 47826681804



MINISTERIO DA SAUDE

PLATAFORMA +BRASIL

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDACAO ZERBINI

Não há anexos a exibir.



MINISTERIO DA SAUDE

PLATAFORMA +BRASIL

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDACAO ZERBINI

Não há pareceres a exibir.